



EDITAL N° 032/2017 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

**EDITAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS FRAIBURGO**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos no programa de **Formação Continuada** “PROSERVI: Programa de Formação de Servidores do IFC – Campus Fraiburgo”.

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1 Ser servidor do IFC - Campus Fraiburgo: Docentes, TAEs (Administrativo e Ensino), ou colaborador efetivo ou temporário atuante no Campus Fraiburgo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições e os cursos são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do IFC - Campus Fraiburgo.

2.2 O candidato poderá optar por um ou mais módulos que estão sendo oferecidos no Programa, sem limite de escolha.

2.3 A entrega da documentação, completa e correta, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.4 Procedimentos para inscrição:

- a) Ler integralmente o Edital nº 032/2017;
- b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula, e entregá-lo na CRA (Anexo I);
- c) Trazer 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF ou CNH;

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 15/08/2017 a 28/08/2017, de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h na secretaria acadêmica. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3. IDENTIFICAÇÃO

Cursos ofertados	Vagas	C.H	Horário
Legislação Educacional	60	40hs	Modalidade EaD
Carreira do Servidor Público Federal	60	40hs	Modalidade EaD



3.1 O Curso possui como objetivo proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor para sua integração à missão do Instituto Federal Catarinense, seus processos e condições de trabalho, aos demais servidores e à infraestrutura de suas unidades do IFC - *Campus Fraiburgo*.

3.2 O Curso contará com atividades desenvolvidas na modalidade EAD.

3.3 As aulas serão ministradas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle <http://moodle.fraiburgo.ifc.edu.br> havendo encontros presenciais a serem realizados no IFC - *Campus Fraiburgo*).

3.4 O material didático-pedagógico necessário para a realização das atividades será fornecido pelo IFC.

3.5 Cronograma de realização dos Cursos:

- O curso Legislação educacional terá início no dia 04/09/2017 e prazo final de encerramento no dia 10/10/2017.

- O curso Carreira do Servidor Público Federal terá a previsão de início no dia 11/10/2017 e prazo final de encerramento previsto para o dia 16/11/2017. As aulas presenciais será organizada conforme cronograma da disciplina do professor.

4. CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	15 a 28/08/2017
2	Homologação das Inscrições	29/08/2017
3	Período de Recursos	29/08/2017
4	Resultado dos Recursos	30/08/2017
5	Sorteio Público (se houver)	30/08/2017
6	Classificação final dos homologados	31/08/2017
7	Início das atividades	04/09/2017



5. DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao candidato opcionalmente entrar com recurso, preenchendo o formulário (Anexo II) na Coordenação de Registros Acadêmicos, das 8h às 21h.

5.3 O resultado dos recursos, se houver, será publicado no site do IFC - *Campus* Fraiburgo (<http://www.fraiburgo.ifc.edu.br>) e nos murais do IFC - *Campus* Fraiburgo até as 15h.

5.4 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 30 de agosto de 2017, às 15h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.5 Os 60 (sessenta) primeiros sorteados serão chamados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

5.6 O resultado da classificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br> e nos murais do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.7 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC - *Campus* Fraiburgo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Caso a quantidade de inscritos seja inferior a 10 (dez), a oferta do PROSERVI poderá ser cancelado a critério da administração.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br>.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus.

Fraiburgo/SC, 15 de agosto de 2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria no 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de emissão: ____/____/____
Nascido em: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____ Local de Trabalho: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefones: Resid.: (____) _____ Celular: (____) _____ Com.: (____) _____
E-mail: _____
Curso(s) a que estará inscrito(s):
 Legislação Educacional
 Carreira do Servidor Público Federal

Parecer do Coordenador quanto a Inscrição: Deferido Indeferido

Assinatura do Coordenador do Curso

O aluno, ao efetuar sua inscrição e tendo deferida sua matrícula, declara-se ciente do Edital nº 020/2017 e de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, responsabilizando-se por eventuais danos materiais causados ao patrimônio da instituição, bem como, autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC.

Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO II

**RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA DO
EDITAL Nº 020/2017**

Protocolo Nº: _____

(A solicitação deverá ser protocolada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Fraiburgo em 31/08)

Curso:		
Nome:		
E-mail:		
Telefone(s) para contato:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____
Justificativa:		
Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Coordenação do Curso ou uma comissão designada pela Direção de Ensino.		
Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 2017.		
Assinatura do candidato		
Parecer da Coordenação do Curso e/ou comissão:		
<input type="checkbox"/> Deferido		
<input type="checkbox"/> Indeferido		
Justificativa:		
Assinatura do responsável pelo parecer		